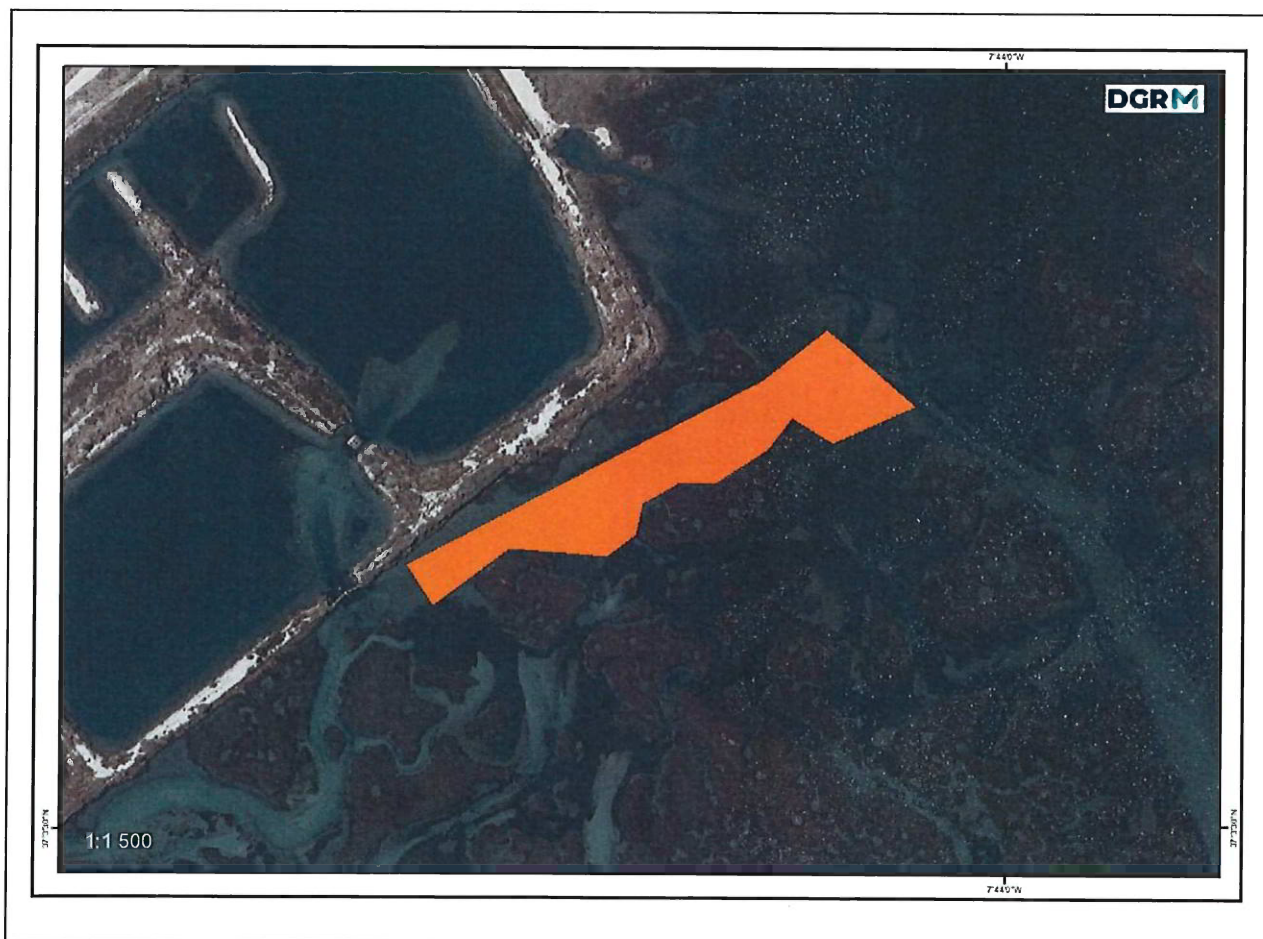


EDITAL

(PT2024ITAA005325401)

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua atual redação, torna-se público que **João José Correia Vitorino**, com o número de identificação fiscal **188 543 007**, requereu, ao abrigo do artigo.17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo a um estabelecimento de culturas em águas marinhas denominado “**PNRF 117**”, destinado ao crescimento e engorda de Amêijoas-boas - *Ruditapes decussatus* - com uma área de **4202 m²**, localizado no sítio da Murteira, Parque Natural da Ria Formosa, concelho de Tavira, sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Tavira, conforme as coordenadas e imagem seguinte.



Coordenadas Geográficas (WGS 84)							
Vértice	Latitude			Longitude			
N.º	Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos	Segundos	
1	N 37 °	3 '	32,62 ''	W 7 °	44 '	8,50 ''	
2	N 37 °	3 '	33,09 ''	W 7 °	44 '	8,89 ''	
3	N 37 °	3 '	35,24 ''	W 7 °	44 '	3,66 ''	
4	N 37 °	3 '	35,26 ''	W 7 °	44 '	3,61 ''	
5	N 37 °	3 '	35,84 ''	W 7 °	44 '	2,68 ''	
6	N 37 °	3 '	35,64 ''	W 7 °	44 '	2,39 ''	
7	N 37 °	3 '	35,54 ''	W 7 °	44 '	2,24 ''	
8	N 37 °	3 '	34,94 ''	W 7 °	44 '	1,39 ''	
9	N 37 °	3 '	34,52 ''	W 7 °	44 '	2,61 ''	
10	N 37 °	3 '	34,81 ''	W 7 °	44 '	3,20 ''	
11	N 37 °	3 '	34,44 ''	W 7 °	44 '	3,56 ''	
12	N 37 °	3 '	34,06 ''	W 7 °	44 '	4,32 ''	
13	N 37 °	3 '	34,05 ''	W 7 °	44 '	4,88 ''	
14	N 37 °	3 '	33,81 ''	W 7 °	44 '	5,40 ''	
15	N 37 °	3 '	33,43 ''	W 7 °	44 '	5,51 ''	
16	N 37 °	3 '	33,19 ''	W 7 °	44 '	5,93 ''	
17	N 37 °	3 '	33,29 ''	W 7 °	44 '	7,32 ''	
18	N 37 °	3 '	33,27 ''	W 7 °	44 '	7,39 ''	
19	N 37 °	3 '	32,62 ''	W 7 °	44 '	8,50 ''	
20	N 37 °	3 '	32,59 ''	W 7 °	44 '	8,57 ''	
21	N 37 °	3 '	32,62 ''	W 7 °	44 '	8,50 ''	
22	N 37 °	3 '	32,62 ''	W 7 °	44 '	8,50 ''	

Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua atual redação, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, o TAA é válido pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre **03 de outubro e 23 de outubro de 2024**, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: mail.da@dgrm.pt

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 30 de setembro de 2024

 O Diretor-Geral,

(José Carlos Simão)


Isabel Ventura
Subdiretora-Geral